Aprovação Simples
Em: 15/02/2024
João Celso da Trindade Neto
Presidente da CMSGA

INDICAÇÃO N° 38, DE 2024

SUGERE AO CHEFE DO PODER EXECUTIVO, UM ESTUDO PARA O **RECONHECIMENTO DA LOCALIDADE DE PARADA/PECÉM COMO DISTRITO** NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE.

AUTORIA: VER. FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO

RECEBIDO EM
08/02/24
13:05

Maria Luane Souza Mendes
Assessora de Trâmites
Diretoria Legislativa – CMSGA

INDICAÇÃO N.º 38, DE 2024

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, um estudo para o **Reconhecimento da localidade de Parada/Pecém como distrito** de São Gonçalo do Amarante- CE.

A Vereadora **FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – PTC**, infra-assinado, no uso de suas atribuições regimentais, com amparo nos termos do art. 183 do Regimento Interno, *sugere* ao Chefe do Poder Executivo Municipal, **um estudo para o reconhecimento da localidade da Parada/ Pecém como distrito,** e que venha em forma de Projeto de Lei para ser aprovado em plenário, dessa Casa Legislativa.

JUSTIFICAÇÃO

A Indicação ora apresentada, foi solicitada pelos moradores da localidade de Parada, por ter os números de habitações e população superior a necessária para se torna um distrito. Assim sugerimos ao Poder Executivo que faça esse estudo para que essa localidade possa se tornar mais um distrito do município de São Gonçalo do Amarante-CE.

Nestes Termos
Aguarda Deferimento,

Plenário das Sessões da câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, aos 06 dias do mês de Fevereiro de 2024.

Francisca Naira S. Rabelo.

FRANCISCA NAIRA SERENO RABELO – PTC
VEREADORA